

RESPONSABILIDADE CIVIL NA DISSEMINAÇÃO DE FAKE NEWS PELA IA: IMPACTOS NA DEPRESSÃO E AUTOEXTERMÍNIO

Ana Lívia Silva Maia, Centro Universitário Una – Campus Aimorés, ananaliv@gmail.com; Lara Ketlyn da Silva Peixoto, Centro Universitário Una – Campus Aimorés, laraketlyn2002@hotmail.com; (Msc.) Karina Pinheiro de Castro.

RESUMO

Este estudo visa discutir a responsabilidade civil pela disseminação de fake news amplificadas por Inteligência Artificial (IA), com foco nos impactos à saúde mental, como depressão e autoextermínio.

Palavras-chave: fake news, responsabilidade civil, depressão.

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno das fake news ganhou proporções alarmantes com o avanço da IA, que amplifica conteúdos enganosos em alta velocidade. A pesquisa foca na responsabilidade civil relacionada a esses danos, com ênfase nos impactos à saúde mental. A introdução apresenta as bases do estudo, como os pressupostos da responsabilidade civil e as interações entre IA e fake news, além de delinear os objetivos principais, como a análise jurídica da problemática e a avaliação dos impactos emocionais sobre os usuários.

OBJETIVOS

Analizar os fundamentos jurídicos da responsabilidade civil, suas implicações e impactos na disseminação de fake news, bem como investigar como a IA contribui para a ampliação e pulverização de informações falsas, bem como identificar os impactos psicológicos dela decorrentes, incluindo depressão e autoextermínio, relacionados à exposição contínua a fake news.

JUSTIFICATIVA

O estudo apresenta uma justificativa sólida baseada em fatores sociais, tecnológicos e jurídicos. A disseminação de fake news, intensificada pela Inteligência Artificial (IA), tem se mostrado um fenômeno global com efeitos devastadores, sobretudo na saúde mental dos indivíduos. A exposição prolongada a informações falsas e alarmistas tem o potencial de desencadear ansiedade, depressão e, em casos mais graves, pensamentos e atos de autoextermínio. Esse cenário se agrava pela capacidade dos algoritmos de IA de personalizar conteúdos com base nas vulnerabilidades dos usuários, criando um ambiente propício para a formação de bolhas informativas e a manipulação emocional.

Além disso, a ausência de regulamentação específica para lidar com a responsabilidade civil nesse contexto reflete a insuficiência do arcabouço jurídico atual frente aos avanços tecnológicos. As plataformas digitais, muitas vezes movidas por interesses econômicos, priorizam o engajamento e a retenção de usuários em detrimento da veracidade do conteúdo disseminado. Tal prática não apenas negligencia os impactos sociais da desinformação, como também potencializa os danos emocionais aos usuários, especialmente os mais vulneráveis, como jovens e adolescentes.

2 MÉTODO

A pesquisa adota uma revisão bibliográfica ampla, utilizando doutrinas jurídicas, estudos de tecnologia e saúde mental, além de análise de casos concretos. Foram examinadas fontes acadêmicas e legislativas que abordam a interação entre IA, fake news e os danos psicológicos resultantes. A metodologia visa sustentar uma abordagem crítica e interdisciplinar ao tema.

3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da pesquisa revelam um panorama preocupante acerca da influência da Inteligência Artificial (IA) na ampliação alarmante de fake news e os consequentes danos à saúde mental dos usuários. Identificou-se que os algoritmos de recomendação utilizados pelas plataformas digitais priorizam conteúdos sensacionalistas e polarizadores, devido ao potencial de engajamento que estes oferecem,

independentemente de sua veracidade. Tal prática contribui significativamente para a disseminação de informações falsas, potencializando o impacto psicológico negativo.

Foi constatado que a exposição constante a conteúdos manipulativos intensifica sentimentos de desamparo e isolamento, agravando quadros de ansiedade e depressão, particularmente em indivíduos vulneráveis. Em casos extremos, essa dinâmica pode culminar em atos de autoextermínio, reforçando a urgência de medidas preventivas e reparatórias. A personalização de conteúdos por IA foi destacada como um dos fatores críticos, pois cria bolhas informativas que dificultam o discernimento entre fatos e desinformação, intensificando a percepção distorcida da realidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade civil na disseminação de fake news por IA exige regulamentação específica e uma abordagem preventiva. É essencial que plataformas digitais priorizem a moderação de conteúdo e implementem mecanismos transparentes de filtragem para mitigar os danos emocionais aos usuários. O estudo conclui pela necessidade de adaptação jurídica no sentido de um maior rigor legislativo e educacional para lidar com os desafios impostos pela tecnologia e proteger a saúde mental no contexto digital.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. C. Responsabilidade Civil no Ambiente Digital: Fake News e Saúde Mental. São Paulo: Revista de Direito e Tecnologia, 2020.

BAUMAN, Z. Modernidade Líquida e o Impacto das Fake News na Saúde Mental. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp 1.000.000. Disponível em: www.stj.jus.br. Acesso em: 1 nov. 2024.

CAVALCANTI, J. M. Responsabilidade civil nas plataformas digitais e o impacto na saúde mental. São Paulo: Juruá, 2021.

CAMPOS, M. Regulação Digital e Proteção da Saúde Mental nas Redes Sociais. Porto Alegre: Editora Fabris, 2021.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2019.

FERRARA, E. **Disinformation and Social Bot Operations in the Context of the COVID-19 Pandemic.** *Information Systems Frontiers*, v. 22, n. 2, p. 211-222, 2020.

FREITAS, L. R.; MARTINS, P. J. **Tecnologia e Responsabilidade Civil: Desafios da IA nas redes sociais.** Porto Alegre: Editora Fabris, 2020.

FERRI, M. et al. **Fake News sobre Saúde e os Riscos para Pacientes Vulneráveis.** *Journal of Mental Health Studies*, v. 15, n. 2, p. 329-338, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2018.

HEGELICH, S.; JANETZKO, D. **Are Social Bots on Twitter Political Actors? Empirical Evidence from a Ukrainian Social Botnet.** *Proceedings of the Tenth International AAAI Conference on Web and Social Media*, p. 512-515, 2016.

LAZER, D. et al. **The Science of Fake News.** *Science*, v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, 2018.

LEVY, S. **Engines of Knowledge or Echo Chambers? Fake News, Algorithms, and Digital Misinformation.** New York: Routledge, 2019.

MARCHETTI, R. **Psicologia da Informação: Como as Fake News Impactam a Saúde Mental.** São Paulo: Vozes, 2020.

NUNES, L. R.; CARVALHO, M. S. **Direitos Civis e Fake News: Desafios para a Proteção da Saúde Mental.** Porto Alegre: Revista Brasileira de Direito Civil, 2019.

OLIVEIRA, P.; ROCHA, C. **Responsabilidade das Plataformas Digitais na Amplificação das Fake News.** São Paulo: Revista Brasileira de Estudos Digitais, 2020.

PEREIRA, F. A. **Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e a Proteção da Saúde Mental dos Usuários.** Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021.

SHAO, C. et al. **The Spread of Low-Credibility Content by Social Bots.** *Nature Communications*, v. 9, n. 4787, p. 1-9, 2018.

SILVA, J. **Fake News e Suicídio: Impactos Psicológicos na Era Digital.** Belo Horizonte: Editora Humanas, 2022.

SOUSA, A.; ALBUQUERQUE, T. **Inteligência Artificial e os Desafios Éticos na Proteção da Saúde Mental.** Porto Alegre: Editora Fabris, 2021.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Parte Geral.** São Paulo: Atlas, 2020.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. **Information Disorder: Toward an Interdisciplinary Framework for Research and Policy Making.** Council of Europe report, 2017.

YOUNG, M.; FERRIS, B. **Social Media, Algorithms, and Mental Health: A**

Critical Perspective. Mental Health Journal, v. 12, n. 3, p. 208-222, 2020.